

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações à Ministra do Planejamento e Orçamento, Sra. Simone Tebet, sobre o cronograma de divulgação dos resultados integrais e definitivos do Censo IBGE 2022.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à senhora Ministra do Planejamento e Orçamento o presente Requerimento de Informação, cuja finalidade é obter esclarecimentos sobre cronograma de divulgação dos resultados integrais e definitivos do Censo IBGE 2022.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o ministério ou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) reconhecerem como importantes:

1. Até o momento o IBGE divulgou apenas os seguintes resultados do Censo 2022: prévia da população (em 28/12/22), primeiros resultados de população e domicílios (em 28/06/23), primeiros resultados do universo de quilombolas (27/07/23) e primeiros resultados do universo de indígenas (em 07/08/23). Sobre o assunto, questionamos:

- 1.1.** Por que o IBGE tem divulgado os resultados de forma lenta e fragmentada? Trata-se de uma estratégia para realizar eventos a cada divulgação ou, de fato, os dados ainda não estão compilados?
- 1.2.** Por que os resultados divulgados até o momento são parciais e preliminares? Eles ainda estão pendentes de avaliação ou revisão? O que falta para divulgar os resultados completos e definitivos?



* C D 2 3 7 7 1 2 4 6 8 9 0 0 *

2. O “cronograma” de divulgação dos resultados do Censo 2022 no site¹ do IBGE se resume ao quadro abaixo. Qual o cronograma completo de divulgação dos resultados do Censo 2022? O que justifica o atraso da divulgação dos resultados e falta de transparência quanto às previsões de divulgação de dados tão relevantes para a avaliação de políticas públicas e para a realização de estudos e pesquisas em benefício da sociedade?

Calendário de divulgação do Censo 2022

| 2022 | |
|-----------------|---|
| Dezembro | • Dia 28 - Prévia da População dos Municípios com base nos dados do Censo Demográfico 2022 coletados até 25/12/2022 |

| 2023 | |
|-----------------|---|
| Junho | • Dia 28 - População e Domicílios - Primeiros Resultados |
| Julho | • Dia 27 - Quilombolas: Primeiros resultados do universo |
| Agosto | • Dia 7 - Indígenas: Primeiros resultados do universo |
| Setembro | • Dia 6 - População, segundo a idade e o sexo: Primeiros resultados |

Mais informações em breve

Fonte: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/calendario.html>

JUSTIFICATIVA

Sem razão aparente, o IBGE tem divulgado de forma tímida e fragmentada dos resultados do censo de 2022. Até o momento, o órgão se limitou a apresentar informações provisórias, como a prévia da população divulgada em dezembro de 2022, e "primeiros resultados" sobre domicílios, quilombolas e indígenas. Esta postura não apenas compromete a transparência e confiabilidade das informações, mas também pode impactar negativamente o planejamento de políticas públicas e a alocação de recursos, já que decisões governamentais e de entidades privadas frequentemente se baseiam nestes dados. Em um país com a diversidade e complexidade do Brasil, ter informações precisas e tempestivas é crucial para endereçar desafios socioeconômicos de maneira eficaz.

Além disso, a ausência de um calendário claro para divulgações futuras gera problemas e incertezas adicionais, intensificando ruídos informacionais decorrentes da utilização de dados antigos, em cenário em que os mais atuais

¹ <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/calendario.html>), acessado em 31/08/2023.



* C D 2 3 7 7 1 2 4 6 8 9 0 0 *

já deveriam estar disponíveis. Ainda que existam dificuldades operacionais no âmbito do IBGE para o processamento de dados, é inadmissível que metas de divulgação não possam ser compartilhadas com a sociedade, considerando, obviamente, os recursos humanos e tecnológicos disponíveis.

Na qualidade de Deputada Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos citados.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2023.

Deputada Federal ADRIANA VENTURA

NOVO/SP



* C D 2 3 7 7 1 2 4 6 8 9 0 0 *